



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 036/2023

São Pedro do Butiá/RS, aos 07 de junho de 2023.

Ilmo. Sr.
Douglas Mayer
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 036/2023, que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, visando abertura de dotação orçamentária, com objetivo de realizar investimentos na agricultura no Município de São Pedro do Butiá, viabilizadas através de recursos oriundos de emendas parlamentares;
- B) Serão abertas as seguintes dotações orçamentárias: EQUIPAMENTOS P/ AGRICULTURA – EMENDA AFONSO MOTTA; EQUIPAMENTOS P/ AGRICULTURA – EMENDA MARCON; INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS E MELHORIAS A PRODUTORES (OUTROS AUXÍLIOS);
- C) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 036/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.505/2022, sob os seguintes códigos:

a)	08.	05.	20.606.0028.1.820	EQUIPAMENTOS P/ AGRICULTURA – EMENDA AFONSO MOTTA	
			4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
b)	08.	05.	20.606.0028.1.821	EQUIPAMENTOS P/ AGRICULTURA – EMENDA MARCON	
			4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
c)	08.	02.	20.606.0029.1.805	INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS E MELHORIAS A PRODUTORES	
			4.4.70.42.99.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS	R\$ 12.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito especial aberto nas das alíneas “a” e “b” será utilizado recurso oriundo de EMENDAS PARLAMENTARES, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, e para alínea “c”, será utilizado recurso por redução da seguinte dotação, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**:

	08.	02.	20.606.0029.1.805	INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS E MELHORIAS A PRODUTORES	
			3.3.90.45.00.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 12.000,00

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...